

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA – NAVEGAPARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E CARVALHO E AMORIM CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES, MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

**CONTRATADA:** CARVALHO E AMORIM CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 10.485.360/0001-84, Inscrição Estadual n.º 15.279.982, com sede na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, sito à Rua Manaus, n.º 251, bairro Primavera, CEP: 68.515-000, telefone (94) 3346-3598 / 9661-2392, representada legalmente pelo Sr. BENEDITO SANTOS AMORIM PINTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n.º 03.765.090.300 e inscrito no CPF n.º 264.361.672-34, domiciliado à Rua Manaus, n.º 251, bairro Primavera, CEP: 68.515-000, Parauapebas – Pará, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA** vez o contrato n.º 007/2014, assinado 02/05/2014, com fundamento legal o **Processo n.º 2013/223.365**, Tomada de Preços n.º 003/2013 e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Estadual n.º 6.474/2002 e a Lei Federal n.º 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência

#### CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Prorrogar por **12 (doze)** meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 007/2014**, com início a partir de **02/05/2015** e final em **01/05/2016**, período este que será utilizado para conclusão dos serviços, conforme a justificativa técnica na manifestação do gestor.

2.2 - O prazo da prorrogação fica condicionado a conclusão dos serviços contratos.

2.3 - A prorrogação do contrato não acarretará qualquer tipo de alteração no valor global ou previsão orçamentária do contrato original, permanecendo o pagamento condicionado a finalização do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

Belém - Pará, 30 de abril de 2015.



THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES  
Presidente da PRODEPA



P/P BENEDITO SANTOS AMORIM PINTO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 Antonio Albano  
NOME:

CPF: 330.744.882-09

2 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: